

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE ACORDO****Processo nº 2018/477166.**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, representada por seu Defensor Público Geral, Dr. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO e RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUSA, devidamente representado por seu advogado Dr. LEANDRO JOSÉ DO MAR, inscrito na OAB/PA 20.877.

Objeto: O objeto do presente acordo refere-se a indenização das verbas rescisórias decorrente da extinção de vínculo administrativo, em razão de aposentadoria por invalidez do SEGUNDO ACORDANTE efetivada em 01/10/2018, corporificado no PAE nº 2018/477166, a saber: FÉRIAS - 2011/2012 e 1/3 FÉRIAS; FÉRIAS - 2012/2013 e 1/3 FÉRIAS; FÉRIAS - 2013/2014 e 1/3 FÉRIAS; FÉRIAS - 2014/2015 e 1/3 FÉRIAS; FÉRIAS - 2015/2016 e 1/3 FÉRIAS; FÉRIAS - 2016/2017 e 1/3 FÉRIAS; FÉRIAS - 2017/2018 e 1/3 FÉRIAS; FÉRIAS PROPORCIONAIS - 9/12 E 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS; CONVERSAO 2/3 LICENÇA PRÊMIO (PAE nº 2018/477166 - fls. 116).

Do valor da Indenização: R\$ 350.000,00

Dos recursos financeiros:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8460 - Operacionalização das Ações Recursos Humanos

Natureza de Despesa: 319011

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 1050008460P

Gp Pará: 273652

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral.

Protocolo: 817016

realizado no processo PA-PRO-2021/03443.01, assim decidiu: "ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR A SANÇÃO DE MULTA, no valor de R\$623,62 (seiscentos e vinte três reais e sessenta e dois centavos) à empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI, por descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 037/2021, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99) // Belém, 14 de junho de 2022. // Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 816486

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 38.589, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2021 - ACRI, protocolizado sob os Expedientes nº 008883/2022.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0100573, para participar da Reunião do Grupo de Trabalho ATRICON - Temática do meio ambiente - Manaus/AM, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ meia para o período de 31-05 a 02-06-2022.

II- DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar T.C.E. Administrativo, matrícula nº 0100219, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), para prestar assessoria à Presidente, na referida reunião, acrescendo-lhe uma gratificação de 30% (trinta por cento), no período de 31-05 a 02-06-2022.

III - Tornar sem efeito a PORTARIA nº 38.694 de 09-06-2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Para nº 35.012, de 20-06-2022.

Dê-se ciência.

Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de junho de 2022.

ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Vice-Presidente

Protocolo: 816618

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 38.726, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e regimentais, com fulcro no artigo 15, inciso XLIV do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado do Pará; CONSIDERANDO a responsabilidade desta Corte de Contas em racionalizar suas despesas administrativas, sem que isso implique em qualquer prejuízo ao atendimento dos jurisdicionados e, também, ao andamento regular dos trabalhos imprescindíveis para o cumprimento de sua missão Constitucional; RESOLVE:

Art. 1º. O funcionamento administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Pará, durante o mês de julho do corrente ano, será de 2ª a 5ª-feira; Parágrafo único. As ausências das sextas-feiras serão compensadas no período de 27 de junho a 12 de agosto de 2022, com a adição de 1 h na jornada diária, passando o expediente a ser das 8h às 15h.

Art. 2º. O horário de funcionamento do Protocolo do TCE/PA, durante o mês de julho do corrente ano, será de 2ª a 5ª-feira, de 8h às 15h;

Art. 3º. Os prazos regimentais que se encerrem às sextas-feiras do mês de julho ficam suspensos e automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

Art. 4º. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 816577

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2022**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 037/TJPA/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e corretiva de Plataformas de percurso vertical durante o período de 12 meses, nos Fóruns de Marituba, Parauapebas, Juizado do Jurunas e Anexo 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 21/06/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 816749

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 030/2013/TJPA.**

PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Município de Melgaço. OBJETO DO ACORDO: Cooperação técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da Justiça no Município.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/07/2022. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 15/07/2025. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro - Presidente do TJPA.

Protocolo: 816982

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 014/2022/TJPA -**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção